

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar n° 145/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 076 10 DE DEZEMBRO 2021 QUE "ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, CRIA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 004/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º A Lei Municipal nº 076 de 10 dezembro 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º

Publicação: 06/10/2025

(...

§ 5º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, constitui-se como foro de participação da Sociedade Civil Organizada buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, órgãos afins à efetivação da política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

(...)

§ 8º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos Delegados eleitos para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 9º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho promover a qualificação permanente dos Membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser desenvolvida com base em plano que deverá contemplar, no mínimo, dois eventos de capacitação anuais, observadas as diretrizes do art. 35, inciso XXV."

"Art. 10

02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, sendo 01 titular e 01 suplente;"

"Art. 63 Os escolhidos como conselheiros tutelares titulares, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada a ser designada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e

com o Conselho de Direitos."

"Art. 76. A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência-FIA será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho que terá como atribuições, dentre outras:

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva Prefeita Municipal

Código identificador:

82 e de 0 c 8 d f e 670 f 78 d 8 a 360 c 845 3 b 622 6 e 833 a 1 e 3993 b e 99 f 8 c d 5965 45 d 30 b a d d 734 2 e 654 e 87 e d 7 a 326 c e a b d 3b f 6 e c e c 7957 a 654 d e 0 d a 2 b a e 9 d e 0 0 27 a c c d 0 d c 3 d e 0 d e 0 d 2 b a e 9 d e 0 0 27 a c c d 0 d c 3 d e 0 d e

PORTARIA Nº 349/2025 - GAB/PMSAL

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal e lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores).

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 1656/2025, que apura a conduta funcional do servidor Francisco Lira Araújo, matrícula nº 206/2024, e a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos; RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD n° 1656/2025.

Art. 2º Este prazo será contado a partir do término do prazo anteriormente concedido, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de outubro de 2025. CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

PORTARIA N° 350/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal n°19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora ANTONIA LEONARDO DE PINHO IRMÂ,

nomeada por meio do Decreto n°021/1997, matricula n°1024-1, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 01 de outubro a 02 de janeiro 2026.

Publicação: 06/10/2025

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de outubro de 2025. Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82e de 0 c 8 df 6670 f 78 d8 a 360 c 845 3 b 622 6 e 833 a 1 e 3993 b e 99 f 8 c d 5965 45 d 30 b a dd 7342 e 654 e 87 e d 7a 326 c e a b d3b f 6e c e c 7957 a 654 de 0 da 2 b a e 9 de 0 0 27 a c c d 0 d c 3

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 66/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos. DATA: 17/10/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no en dereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br;

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2025



Publicação: 06/10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 67/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 17/10/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 68/2025

decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025

e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos

Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina

Costa Araújo - Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 68/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de serviços técnicos especializados de segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. DATA: 21/10/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;

https://www.gov.br/pncp/pt-br;

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Francisca Carvalho Araújo de Sousa -Secretaria Municipal da Mulher, Elias Luís de Carvalho Bisneto, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Gustavo Lopes de Sousa - Secretario Municipal de Comunicação Social, Rodrigo de Oliveira Lucas -Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade, Joaquin Quinco de Lima Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

> MUNICIPIO DE SANTO MUNICIPIO DE SANTO
> ANTONIO DOS
> LOPES:0617272000011
> Dados: 2025:10.06 17:43:35 -4

